

LEI Nº 36/2021

Data: 30/09/2021

SÚMULA: Cria e denomina “CORAL MUNICIPAL UM CANTO DE PAZ” no Município de Mariópolis-PR, e dá outras providências.

De autoria dos Vereadores Pedro Vieira dos Santos e Dejair de Paula Ferreira, a **Câmara Municipal** de Mariópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Mario Eduardo Lopes Paulek, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado o Coral Municipal de Mariópolis, entidade de natureza cultural e sem fins lucrativos, vinculado ao Departamento de Cultura.

Parágrafo único. O Coral denominar-se-á “Coral Municipal Um Canto de Paz”.

Art. 2º - O Coral Municipal de Mariópolis terá como finalidade:

- I - A difusão da cultura através da música;
- II - O ensino de Canto Coral, de forma despertar interesse da comunidade, promovendo integração social e a convivência comunitária;
- III - A divulgação e a representação da cidade de Mariópolis, e;
- IV - A criação e a produção cultural na área de sua atuação.

Art. 3º - O Coral Municipal possui duas categorias:

- I - Adulto, composto por pessoas com idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos;
- II - Infantojuvenil, composto por crianças e adolescentes com idade entre 06 (seis) e 15 (quinze) anos).

Parágrafo único. Os coralistas participam de forma voluntária, comprometendo-se a participar dos ensaios e dos eventos previamente definidos.

Art. 4º - O Município fornecerá ao coral o Maestro ou Maestra regente, que terá remuneração mensal previamente determinada pelo executivo.

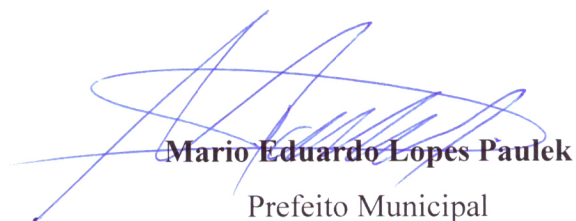
Art. 5º - O Coral Municipal de Mariópolis será mantido pelo Município e gozará de autonomia administrativa.

Art. 6º - Caberá ao Departamento de Cultura a realização da ampla divulgação junto à comunidade de Mariópolis a fim de dar publicidade acerca do período de inscrições dos interessados em participar do “Coral Municipal Um Canto de Paz”.

Art. 7º - As despesas com a execução desta Lei correrão por dotação orçamentária do Departamento Municipal de Cultura.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 20 de setembro de 2021.



Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal